



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.636/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para locação de licenças dos softwares AutoCAD LT, Revit e SketchUp

### 1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para fornecimento, por meio de licenciamento anual, dos seguintes softwares:

1. AutoCAD LT – Licença anual (12 meses) – 12 unidades;
2. Revit – Licença anual (12 meses) – 1 unidade;
3. SketchUp – Licença anual (12 meses) – 5 unidades.

As licenças destinam-se aos setores de Planejamento e Engenharia da Prefeitura Municipal, visando subsidiar a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação por meio de Ata de Registro de Preços está alinhada com as disposições legais vigentes e busca atender de forma eficiente e econômica às necessidades das secretarias municipais não que tangem ao fornecimento de materiais de construção. A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de licenças oficiais e atualizadas dos softwares AutoCAD LT, Revit e SketchUp, incluindo atualizações e suporte técnico durante a vigência contratual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza comum. Os softwares deverão possuir licenciamento oficial; disponibilizar atualizações durante a vigência contratual; possuir compatibilidade com a infraestrutura tecnológica do Município; permitir elaboração e edição de projetos técnicos em 2D, 3D e BIM; disponibilizar suporte técnico especializado.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

O proponente vencedor deverá disponibilizar as licenças, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ciente da obrigação de disponibilizar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida.

As licenças deverão permanecer ativas pelo período de 12 meses.

As empresas que disponibilizarem os produtos deverão cumprir todas as especificações constantes nas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a referida contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, segurança e outras normas regulamentadoras sem vigor, aplicável ao objeto.

As licenças deverão ser disponibilizadas conforme estabelecido na ata de registro de preço. As quantidades constantes, no Termo de Referência, são uma estimativa para o período de 12 (doze) meses

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 31.952/2025, composta pelos servidores abaixo:

**Gestor de Contrato:** Ezequiel Franceschete Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

**Fiscal de Contrato:** Carlos José M. Kummel Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8

**Fiscal de Contrato:** Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0

**Fiscal de Contrato Suplente:** Mara Beatriz Mardini Paz, Coordenadora, matrícula nº 7110-2

**Fiscal de Contrato Suplente:** Lauren Guerra Zanini, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 1669-1

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a disponibilização das licenças, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

Juntamente com a Nota Fiscal, o proponente vencedor deverá encaminhar as Certidões de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando as licenças disponibilizadas estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

O proponente vencedor deverá observar as regras da INRFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.491,98 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e um reais, e noventa e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município

**Tupanciretã/RS, 26 de Maio de 2026**

Ezequiel Franceschete Cella  
Secretário de Planejamento  
Matricula nº 7065-3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D71-2803-CF2A-6659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 26/05/2026 08:58:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/8D71-2803-CF2A-6659>